EDITAL EXTERNO PROEX/CAPES
PROCESSO SELETIVO 2027/01

EDITAL N.º 35/2026 - PROPPEX

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e pelo Programa de Pós-Graduação em Qualidade Ambiental da Universidade Feevale, TORNA PÚBLICO o **Edital Externo do Processo Seletivo de cotas de bolsas do Programa de Excelência Acadêmica – PROEX da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).**

1 DO OBJETIVO

O Programa de Excelência Acadêmica – PROEX tem como objetivo apoiar projetos educacionais e de pesquisa coletivos dos programas de pós-graduação avaliados com notas 6 ou 7, a fim de manter o padrão de qualidade desses programas de pós-graduação, buscando atender mais adequadamente as suas necessidades e especificidades.

O presente edital visa orientar o processo de seleção e a distribuição de cotas de bolsas de Modalidade I e Modalidade II, para o Programa de Pós-Graduação em Qualidade Ambiental da Universidade Feevale, no período de 2027/01, e obedecerá ao previsto nas Portaria nº 034, de 30 de maio de 2006 e Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023 da CAPES, à regulamentação interna da Instituição e aos critérios complementares constantes no presente edital.

2 DA DESTINAÇÃO DAS BOLSAS

As cotas de bolsas serão destinadas aos cursos de **Mestrado (Modalidade I e II)** e **Doutorado (Modalidade I e II),** do **Programa de Pós-graduação em Qualidade Ambiental** da Universidade Feevale.

A Comissão de Gestão - CG/PROEX é responsável pela definição de critérios e pela priorização de indicadores de produtividade destinados a orientar a avaliação dos(as) candidatos(as) e a distribuição das bolsas.

3 DO BENEFÍCIO

O apoio, no âmbito do PROEX, dar-se-á nas seguintes modalidades:

I - modalidade I:

a) mensalidade de bolsa de pós-graduação; **e**

b) mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares.

II - modalidade II:

a) mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares.

Observações:

a) o valor da bolsa e do custeio será definido e divulgado pela CAPES;

b) o auxílio para custeio de taxas escolares será pago mensalmente pela Capes diretamente na conta dos(as) beneficiados(as), que deverão repassar o valor à Universidade Feevale, em substituição ao pagamento das mensalidades do curso;

c) os(as) beneficiados(as) estão sujeitos ao cancelamento imediato do benefício caso não repassem o valor do custeio à Feevale.

4 DA VIGÊNCIA

A bolsa poderá ser concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo permitida a renovação anualmente até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado, e de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado.

Parágrafo único. Na apuração do limite de duração das bolsas, serão consideradas também as parcelas recebidas anteriormente pelo(a) bolsista, advindas de outro programa de bolsas da CAPES e demais agências para o mesmo nível de curso, assim como o período do estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro.

5 DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **26 de outubro e 16 de novembro de 2026, até as 22h**, pela internet, na página www.feevale.br/selecaostricto. Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá marcar o *check box* "Declaro estar ciente sobre conteúdo e sujeição concomitante aos editais de bolsa PROPPEX de 2026, disponíveis na página do curso."

Poderão candidatar-se à Modalidade I e à Modalidade II os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Processo Seletivo de 2027/01.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Compete à Comissão de Gestão - CG/PROEX instaurar e promover o processo seletivo dos(as) candidatos(as), indicando os(as) selecionados(as) por ordem de classificação à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale e torná-lo público.

A classificação dos(as) candidatos(as) terá por base os critérios de seleção específicos, publicados na página do Edital do Curso, quais sejam: currículo, projeto e entrevista, para o Doutorado; e currículo e entrevista, para o Mestrado.

A divulgação do resultado preliminar da seleção de bolsistas ocorrerá no dia **14 de dezembro de 2026,** e será publicada na página do Edital.

A divulgação do resultado final da seleção de bolsistas ocorrerá no dia **16 de dezembro de 2026,** e será publicada na página do Edital.

7 DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO(A) CANDIDATO(A)

Exigir-se-á do(a) pós-graduando(a), para concessão de cota PROEX:

a) Possuir aprovação para ingresso nos cursos mestrado ou doutorado em Qualidade Ambiental (cujo processo seletivo finaliza as inscrições em 16 de novembro de 2026), com matrícula inicial em 2027/01;

b) ser titular de conta corrente ativa, em nome próprio, e em domicílio bancário brasileiro;

c) assinar o termo de compromisso, conforme Regulamento do PROEX;

d) estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos na Resolução Reitoria n° 07/2023, disponível em https://feev.as/b463de3;

e) estar adimplente junto à Universidade Feevale;

f) não acumular a bolsa de modalidade I com vínculo empregatício como técnico administrativo ou docente na Universidade Feevale.

8 DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA(A)

Exigir-se-á do(a) pós-graduando(a), para a manutenção de cota PROEX:

a) Apresentar obrigatoriamente no INOVAMUNDI - Seminário de Pós-Graduação da Universidade Feevale e em seminários de acompanhamento do Programa PROEX sua produção científica e/ou tecnológica na forma de resumo, exposição oral e/ou pôster;

b) cumprir o regulamento do Programa PROEX;

c) não reprovar em nenhuma disciplina do curso durante a sua vigência;

d) estar regularmente matriculado(a) no programa de pós-graduação em que se realiza o curso;

e) cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição participante do PROEX no qual está regularmente matriculado;

f) atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;

g) repassar mensalmente à Universidade Feevale o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;

h) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela IES promotora do curso;

i) atender a Resolução Reitoria n° 07/2023, que define os critérios e os procedimentos referentes ao acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pelas CAPES com atividade remunerada ou outros rendimentos, disponível em https://feev.as/b463de3;

j) quando pós-graduando(a) no nível de doutorado, realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 22 do Regulamento do PROEX;

k) não ser aluno(a) em programa de residência médica.

9 CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS DAS MODALIDADES I E II

Será revogada a concessão da bolsa CAPES, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:

I - Se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra agência;

III – se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido.

Parágrafo único. A bolsa poderá ser revogada a qualquer tempo por infringência às normas previstas nos itens 7 e 8 deste edital, ou mesmo dos dispositivos no Termo de Compromisso, ficando o(a) bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, ficando o(a) mesmo(a) impossibilitado(a) de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

A não conclusão do curso acarretará ao(à) ex-bolsista a obrigação de restituir os valores despendidos com o benefício, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada, que o impeça de realizar as atividades acadêmicas. A CG/PROEX deverá fundamentar e se posicionar em parecer conclusivo, com decisão fundamentada, acerca de todas as situações de não conclusão.

10 COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO - CG/PROEX

Prof.ª Dr.ª Daniela Müller de Quevedo (Coordenadora do Programa e Presidente da Comissão)

Prof.ª Dr.ª Haide Maria Hupffer (Representante Docente)

Prof.ª Dr.ª Danielle Paula Martins (Representante Docente)

Prof. Dr. Luciano Basso da Silva (Representante Docente)

Prof. Dr. Marcelo Pereira De Barros (Representante Docente)

Prof.ª Dr.ª Vanusca Dalosto Jahno (Representante Docente

Thaís Rúbia Roque (Representante Discente Doutorado)

Andrieli Souza Boeira (Representante Discente Mestrado)

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer as normas do presente processo seletivo e estar de acordo com elas.

II. No caso de vacância de bolsa, a chamada de suplentes do presente Edital estender-se-á até o lançamento de novo Edital de cotas PROEX/CAPES.

III. A implantação das bolsas ocorrerá em prazo oportuno, observadas as datas do sistema SCBA–CAPES (Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios), e sua concessão estará condicionada a disponibilidade das cotas e o repasse de recursos pela CAPES.

IV. A Universidade Feevale chama a atenção dos candidatos para que, ao optarem livremente por esta Instituição de Ensino Superior, estejam cientes de que essa se exime de tomar em consideração quaisquer motivos de caráter ideológico, religioso ou outros, alegados como impedimento para prestação de provas ou outros atos acadêmicos, durante a realização do processo seletivo e, posteriormente, quando classificados e matriculados como mestrandos e doutorandos.

V. As normas disciplinares da Universidade Feevale são regidas pela Resolução n.º 01/2016 do Conselho Universitário.

VI. Os casos omissos do presente Edital serão tratados pela Comissão de Seleção, juntamente com a Comissão de Coordenação dos Programas ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

12 INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação Stricto Sensu
Fone: +55 51 3586.8800 | ramal 6514
WhatsApp +55 51 3597.5866
E-mail: strictosensu@feevale.br
Site: www.feevale.br/selecaostricto
Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 13h15 às 22h.

Novo Hamburgo, 26 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Fernando Rosado Spilki
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão.

FERNANDO ROSADO SPILKI:90003470091
Assinado de forma digital por FERNANDO ROSADO SPILKI:90003470091
Dados: 2026.10.26 18:59:51 -03'00'